



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/FMS/2013**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O SR. ERALDO FRANCISCO ALVES, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, Nº 38, PONTE DOS CARVALHOS, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF CAÇARI**, referente ao Processo n.º 029/FMS/2013, Dispensa n.º 008/FMS/2013, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado por seu Gestor, o **Sr. Gilson Cabral de Mendonça**, brasileiro, casado, administrador financeiro, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 3.277.582 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 641.986.774-68, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **Sr. ERALDO FRANCISCO ALVES**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 1.144.844 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 224.610.434-34, residente e domiciliado na Estrada de Tiriri, n.º 90, SUAPE, Cabo de Santo Agostinho/PE, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 90/16, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 15 de junho de 2016, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo Contratual, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o Contrato de Locação n.º 010/FMS/2013, celebrado em 05 de julho de 2013, sendo prorrogado através de Termo Aditivos, encontrando-se com prazo de vigência até o dia 05 de julho de 2016, no valor original de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) e como valor atual R\$ 22.154,52 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 010/FMS/2013, que permitem a prorrogação do prazo contratual.

Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 573/2016, datada de 15 de junho de 2016, no valor de R\$ 10.769,56 (dez mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), para fazer face a presente prorrogação de prazo contratual, referente ao exercício corrente, devendo ser feita a complementação de valor para que se atinja o pagamento mensal de R\$ 1.846,21 (hum mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos), totalizando um valor de R\$ 22.154,52 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Considerando a prorrogação do prazo contratual por mais um período de 12 (doze) meses, passando o



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



seu termo final para 05 de julho de 2017.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 010/FMS/2013, notadamente ante a Comunicação Interna n.º 90/16, datada de 15 de junho de 2016, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, juntamente com a Nota de Empenho correlata, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 05 de julho de 2017.

**Parágrafo Único:** Para fazer face à presente prorrogação contratual, foi emitida a Nota de Empenho n.º 573/2016, datada de 15 de junho de 2016, no valor de R\$ 10.769,56 (dez mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), referente ao exercício corrente, devendo ser feita a complementação de valor para que se atinja o valor mensal do aluguel de R\$ 1.846,21 (hum mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos), totalizando um valor R\$ 22.154,52 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

**CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de julho de 2016.

**JOSEIVALDO GOMES**  
**Prefeito**

Daniela Lúcia Ferreira Pessoa  
 Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho  
 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
 Advogada-OAB/PE 25.186D

<b>LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Fundo Municipal de Saúde 	<b>LOCADOR: ERALDO FRANCISCO ALVES</b> 
<b>TESTEMUNHA:</b> Suellen S. N. Martins CPF (MF): 009.451.924-28 	<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF): 